Projeto — Lei nº 73/71

(Autoriza Venda de Veículos usados da Prefeitura)

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a vender em praça pública um caminhão Ford, ano de 1958 e um Rural Willys, ano de 1967, podendo a referida ação ser em conjunto ou separadamente.

Artigo 2º — Fica o Senhor coletor Municipal autorizado a creditar o produto da venda ou vendas na consignação 2.3.0.0.0. — Alienação de Bens Móveis e Imóveis, da Receita Municipal.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tocantins, 22 de maio de 1971

Prefeito Municipal de Tocantins